



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### LEI COMPLEMENTAR

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 519 DE 01 DE ABRIL DE 2024.  
(DE AUTORIA DO VEREADOR EDER ROCHA)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Passa o parágrafo 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 111 de 01 de dezembro de 1994, a ter a seguinte redação:

**ART. 62º** .....

**§ 2º** - Os proprietários ou compromissários compradores de terrenos (lotes) vagos e/ou abandonados, situados no perímetro urbano, serão notificados pela Prefeitura Municipal para no prazo de 15 (quinze) dias providenciarem a limpeza dos terrenos (lotes), sarjetas e/ou passeio (calçadas) fronteiriços a lotes e/ou prédios.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 01 DE ABRIL DE 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1180 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

**CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **LEANDRO RAMALHO**, portadora do RG nº 34.xxx.xxx-1, ao emprego público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Estiva Gerbi, 01 de abril de 2024

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**ROBERTA APARECIDA MACEDO**  
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1181 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

**CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **HEITOR CORREA DUTRA**, portador do RG: 48.xxx.xxx-0, ao emprego público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Estiva Gerbi, 01 de abril de 2024

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**ROBERTA APARECIDA MACEDO**  
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.182 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO A EMPRESA LEVE FAST CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ Nº 52.648.579/0001-05, DE UM ESPAÇO DE 3,00M X 2.40M, NA RUA JOSÉ DIAS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, PARA INSTALAÇÃO DE UM CONTEINER, PARA COMÉRCIO DE LOJA DE CONVENIÊNCIA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos administrativos nº 000525/2024.

CONSIDERANDO, por fim, razões de interesse público.

#### DECRETA

Art. 1º Fica a empresa LEVE FAST CONVENIÊNCIAS LTDA – CNPJ nº 52.648.579/0001-05, autorizada a utilizar um espaço de 3,00m x 2,40m, na Rua José Dias, Condomínio Residencial Califórnia, para instalação de um contêiner, para comércio de loja de conveniência.

Art. 2º O autorizado deverá recolher aos cofres públicos Municipais, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, o valor correspondente à 23 (vinte e três) UFEG's, decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 1º de abril de 2024.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

**JÚLIA CORRÊA MORAES**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.183 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO A EMPRESA LEVE FAST CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ Nº 52.648.579/0001-05, DE UM ESPAÇO DE 3,00M X 2.40M, NA RUA ALBERTO BRUM, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALM PARK, PARA INSTALAÇÃO DE UM CONTEINER, PARA COMÉRCIO DE LOJA DE CONVENIÊNCIA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos administrativos nº 000526/2024.

CONSIDERANDO, por fim, razões de interesse público.

### DECRETA

Art. 1º Fica a empresa LEVE FAST CONVENIÊNCIAS LTDA – CNPJ nº 52.648.579/0001-05, autorizada a utilizar um espaço de 3,00m x 2,40m, na Rua Albino Brum, Condomínio Residencial Palm Park, para instalação de um contêiner, para comércio de loja de conveniência.

Art. 2º O autorizado deverá recolher aos cofres públicos Municipais, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, o valor correspondente à 23 (vinte e três) UFEG's, decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 1º de abril de 2024.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

**JÚLIA CORRÊA MORAES**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1184 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI AO PROJETO “FACILITA SP – MUNICÍPIOS” INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SDE Nº 05/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024, NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E O DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE Nº 05/24, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

**DECRETA:**

Artigo 1º - O Município de Estiva Gerbi, adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05/24, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

**Artigo 2º** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

- a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
- b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CÔRREA MORAES**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI - SP

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024  
PROCESSO N° 0254/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024, COM BASE NO ART, 176, II, DA LEI 14.133/21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 12 DE MARÇO DE 2024 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (LICITACAO@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO ÀS 09:00H DO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 01 DE ABRIL DE 2024  
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 008/2024  
PROCESSO N° 0273/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 008/2024, COM BASE NO ART, 176, II, DA LEI 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, NO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (LICITACAO@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO ÀS 09:00H DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 25 DE MARÇO DE 2024  
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
PREFEITA MUNICIPAL



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI - SP

SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 922

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece a Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)